

January 2013

Diversidad religiosa en la educación en Brasil

Lidia Kadlubitski

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, likadmelo@yahoo.it

Sérgio Rogério Azevedo Junqueira

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, srjunq@gmail.com

Follow this and additional works at: <https://ciencia.lasalle.edu.co/ap>

Citación recomendada

Kadlubitski, L., y S.R. Azevedo Junqueira. (2013). Diversidad religiosa en la educación en Brasil. *Actualidades Pedagógicas*, (61), 155-173. doi:<https://doi.org/10.19052/ap.2336>

This Artículo de Investigación is brought to you for free and open access by the Revistas científicas at Ciencia Unisalle. It has been accepted for inclusion in Actualidades Pedagógicas by an authorized editor of Ciencia Unisalle. For more information, please contact ciencia@lasalle.edu.co.

Diversidade religiosa na educação no Brasil

Lidia Kadlubitski

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Brasil.

likadmelo@yahoo.it /lidia.k@pucpr.br

Sérgio Rogério Azevedo Junqueira

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Brasil.

srjunq@gmail.com



Resumo: O objetivo do presente artigo é analisar se a diversidade religiosa está sendo trabalhada na educação brasileira, para formar cidadãos que convivam de forma respeitosa na sociedade. Para isso se utilizou uma investigação qualitativa, com método histórico, fundamentada na análise bibliográfica de leis educacionais, livros e revistas. Ao discorrer sobre a história do ensino religioso no cenário brasileiro, se revelou que com a Lei 9475 de 1997 este componente curricular passou a ser parte integrante dos currículos das escolas oficiais de ensino fundamental do Brasil, e que desde este período não têm medido esforços para ensinar a diversidade cultural e religiosa do país, com os objetivos de contribuir ao conhecimento e respeito das diferentes expressões religiosas e culturais que compõem a sociedade brasileira e de formar cidadãos multiculturais.

Palavras chave: diversidade, educação, ensino religioso, componente curricular.

155



Recibido: 12 de octubre del 2012

Aceptado: 15 de enero del 2013



Diversidad religiosa en la educación en Brasil

Resumen: el objetivo del presente artículo es analizar si la diversidad religiosa se está trabajando en la educación brasileña, para formar ciudadanos que convivan de forma respetuosa en la sociedad. Para ello se utilizó una investigación cualitativa, con método histórico, que se fundamentó en el análisis bibliográfico de leyes educacionales, libros y revistas. Al discurrir sobre la historia de la enseñanza religiosa en el escenario brasileño, se reveló que con la Ley 9475 de 1997 este componente curricular pasó a ser parte integrante de los currículos de las escuelas oficiales de enseñanza fundamental de Brasil, y que desde este periodo no se han medido esfuerzos para enseñar la diversidad cultural y religiosa del país, con los objetivos de contribuir al conocimiento y el respeto de las diferentes expresiones religiosas y culturales que componen a la sociedad brasileña y de formar ciudadanos multiculturales.

Palabras clave: diversidad, educación, enseñanza religiosa, componente curricular.



Religious Diversity in Brazilian Education

Abstract: The purpose of this article is to analyze if religious diversity is working in Brazilian education to train citizens who live respectfully in society. For such purpose, a qualitative research was used with a historical method, based on the bibliographic analysis of educational laws, books and magazines. After reflecting on the history of religious instruction in Brazil, it was revealed that, with Act 9475 of 1997, this curricular component became part of the official school curricula for basic education in Brazil, and that from that period no efforts have been spared in teaching the cultural and religious diversity of the country, with the purpose of contributing to the knowledge and respect for the different religious and cultural expressions found in Brazilian society, and of educating multicultural citizens.

Keywords: Diversity, education, religious instruction, curricular component.



Introdução

Segundo Incontri e Bigheto “o melhor antídoto do preconceito é o conhecimento” (2011, p. 1). Dentro dessa perspectiva, a Declaração Universal dos Direitos Humanos já em 1948 considerava essencial compreender a diversidade para se construir o respeito de todos na sociedade. Mas é nas últimas décadas, que a dinâmica social impõe principalmente à escola básica brasileira, o imperativo de incorporar a sua cultura a diversidade. Assim, a reflexão sobre a diversidade cultural na educação escolar brasileira é um imperativo, a partir da Declaração Mundial sobre Educação para Todos, que atribui à educação a responsabilidade de desenvolver e de respeitar toda a herança cultural de determinada população (Brasil-Unicef, 1991). Desta forma, a partir do final do século XX e início do século XXI, no nosso país o que podemos denominar de fenômeno da diversidade passa a adquirir dimensões sem precedentes. Esse fato pode ser constatado pelas políticas educacionais, entre outros: pela Constituição de 1988, pela LDB 9394/96, pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental-Pluralidade Cultural de 1997, pelo Plano Nacional de Educação de 2001, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, pelas Conferências Nacionais de Educação de 2008 e 2010 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica de 2010. Esses documentos apontam que na prática escolar é importante considerar a diversidade cultural presente na sociedade como uma forma de viabilizar o multiculturalismo, criar espaço democrático e permitir o encontro e à convivência respeitosa entre a multiplicidade de culturas existentes nesse contexto.

A diversidade religiosa é um desses aspectos da diversidade cultural aportados pelos documentos oficiais e educacionais do Brasil, e deve ser trabalhada na educação, com vistas a formar cidadãos multiculturalistas e

superar a discriminação, o preconceito, a exclusão e a perseguição das religiões minoritárias presentes em nossa sociedade (Kadlubitski, 2010). Este trabalho é fundamental no nosso país, já que o Estado brasileiro tornou-se laico, e a laicidade, ao condizer com a liberdade de expressão, de consciência e de culto, não pode conviver com um Estado portador de uma confissão, devendo respeitar todos os cultos. Contudo, segundo a cartilha *Diversidade religiosa e direitos humanos*, publicada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH, 2004), no Brasil, são inúmeros os casos de vítimas de ódio e de intolerância contra aqueles que pensam de modo diferente, ou fazem suas preces de maneira diferente, ou ainda chamam o ser superior por um nome diferente.

Com o objetivo de superar a perseguição às religiões minoritárias, o presente artigo “Diversidade religiosa na educação no Brasil” busca compreender como a diversidade religiosa está sendo incorporada na educação brasileira, em particular na disciplina de ensino religioso. Para tanto, foi proposto o seguinte questionamento: como a diversidade religiosa está sendo trabalhada na educação brasileira?

Com vistas a responder esta questão, utilizou-se uma pesquisa qualitativa, com método histórico, fundamentada na análise bibliográfica, subsidiada por leis educacionais, livros e revistas referentes ao ensino religioso.

158



Diversidade cultural e diversidade religiosa

A palavra *diversidade* é originária do latim *diversitate*, que significa: diferença, dessemelhança, dissimilitude (Buarque, 1999). Essa definição do termo *diversidade* como diferença nos permite afirmar que significa o contrário da homogeneidade. Portanto, diversidade cultural é a diferença existente entre as culturas, ou seja, cada cultura tem sua forma de conceber o mundo, de modo que não há lugar para discriminação e hierarquização de valores, pois as culturas, por serem originais, possuem necessidades peculiares; por isso não podem ser uniformizadas, porque entra em jogo a questão do significado que cada produção cultural (em termos de símbolos, tradições, ritos, idioma, alimentação, música, dança, arte, moda, arquitetura, entre outros) representa para cada sociedade.

Geertz (1989) explica que a diversidade cultural é como teias de significado das vivências concretas dos sujeitos de uma determinada sociedade, por meio dela, estipulam-se regras, convencionam-se valores e significações que possibilitam a comunicação dos indivíduos e dos grupos. Por isso, a

cultura não é casual; ela é o resultado de toda a experiência histórica das gerações anteriores que possui o poder de conter, simbolizar e traduzir formas de viver socialmente.

Em concordância com Geertz, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (Unesco, 2002) no artigo 1º declara que:

A cultura adquire formas diversas através do tempo e do espaço. Essa diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero humano, tão necessária como a diversidade biológica para a natureza. Nesse sentido, constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras.

Assim, pode-se afirmar que a diversidade cultural é uma característica essencial da humanidade, pois contém os aspectos que mais marcam um povo e que revelam sua identidade; por isso deve ser conhecida, estudada, preservada como riqueza da humanidade.

Verifica-se que as diferentes culturas possuem na sua origem características próprias, mas ao longo do processo histórico, encaminhado pelas relações de poder constitutivo da sociedade, alguns grupos culturais foram avaliando outros grupos como inferiores e, por isso, dignos de exclusão e marginalização. Dentro dessa linha, Gomes (2003a e 2003b) explica que o sentido que atribuímos às diferenças passam pela cultura e pelas relações políticas, ou seja, as diferenças são constituídas ao longo do processo histórico, nas relações sociais e nas relações de poder. Muitas vezes, certos grupos humanos tornam o outro diferente para fazê-lo inimigo, para dominá-lo.

Esse processo histórico de dominação e homogeneização das culturas consideradas minorias é explicado por Marín (2003). Para o autor, as sociedades multiculturais sempre existiram, porém, com a ocidentalização do mundo, iniciou-se o processo histórico da colonização da África, da América e da Ásia, quando instala-se o processo histórico de dominação econômica, política e cultural, por meio da imposição do etnocentrismo ocidental ao mundo. Na contemporaneidade, a globalização econômica e cultural do capitalismo impõe-se como modelo único de sociedade e essa cultura dominante é veiculada pelos meios de comunicação de massa, por certas tradições religiosas e pelas escolas, dando continuidade à exclusão da diversidade cultural presente na nossa sociedade.

Com vistas a resgatar a dignidade dos grupos vulneráveis, ou ordinariamente vítimas de violações aos direitos humanos, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, no artigo 4º, expressa: “a defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade humana”, e no artigo 5º estabelece que a diversidade cultural é “parte integrante dos direitos humanos, que são universais, indissociáveis e interdependentes” (Unesco, 2002).

Dessa forma, o estudo do tema diversidade cultural atualmente encontra-se estritamente vinculado ao tema dos direitos humanos. Enquanto movimentos sociais organizaram-se em vista das reivindicações de seus direitos básicos na sociedade (acesso à educação, à saúde, entre outros). Bem como a incorporação deste tema na educação brasileira é mediado por órgãos internacionais (ONU, UNESCO, OIT, FMI, entre outros). Nessas perspectivas é que surge o respeito pela diversidade, ou seja, pelos grupos que, nas relações sociais, permanecem em desfavorecimento. E entre esses está a diversidade religiosa presente na sociedade.

Assim, incorporar nas reflexões educacionais a variedade cultural presente na sociedade, entre esses a diversidade religiosa que provêm desta pluralidade cultural, segundo Corrêa (2008), é, ao mesmo tempo, necessária para a construção de uma escola democrática e, por isso, mais inclusiva, razão pela qual se faz necessário ao universo educativo escolar abrir-se para a convivência com as diferentes expressões culturais e estimular movimentos de afirmação da identidade cultural dos diferentes grupos existentes no Brasil. Para assim construir um convívio harmonioso entre essa multiplicidade cultural.

E dentro desse contexto, se faz necessário entender um pouco mais sobre a diversidade religiosa, para poder em seguida compreender a sua incorporação à educação escolar brasileira. A palavra *religião* significa religar, ou seja, ligar, unir as pessoas com o sagrado, com o transcendente e com seus irmãos. Para Junqueira:

A religião pode ser considerada como um comportamento instintivo, característico do homem, cujas manifestações são observáveis através dos tempos, em todas as diversas culturas, a partir da busca da compreensão de si mesmo e do mundo, da consideração em relação aos fatos inconsoláveis e desconhecidos. (2002, p. 88)

Portanto, as religiões fazem parte da cultura humana, presentes em todos os povos, em todas as épocas históricas. Desde tempos remotos,

segundo Silveira (2010), os seres humanos têm procurado responder sobre o mistério da sua existência e da criação do Universo, bem como dar sentido à vida terrena e após a morte, entre esses diferentes meios está a religião. Nesse sentido, todas têm algo em comum: a busca de uma relação com o mundo metafísico. Essas vão desde as mais antigas sociedades mesopotâmica, europeia-célticas, asiáticas, negro-africanas e culturas indígenas das Américas, ágrafas, panteístas, de tradição oral; seguindo das religiões politeístas durante a Antiguidade (na África: no Egito; na Europa: na Grécia, em Roma, na Escandinávia, na Ibéria, nas Ilhas Britânicas e nas regiões eslavas; no Japão, com o Xintoísmo; na Índia, com o Hinduísmo; na América pré-colombiana: Asteca, Maia etc.); e depois por volta do último milênio A. C., constituíram-se as religiões monoteístas: o judaísmo e o cristianismo, seguindo com o islamismo, o bramanismo, o zoroastrismo e o sikhismo.

Ainda, segundo Silveira (2010), apesar da sua diversidade, em quase todas as religiões, como fenômenos individuais e sociais, encontram-se as seguintes características: crenças no sobrenatural, no Sagrado (Deus, Ser Supremo), os quais são evocados por meio de rituais ou celebrações, (utilizando-se vestimentas, instrumentos, livros sagrados, etc., dotados de simbolismo, ou seja, de significado religioso), realizadas em lugares sagrados como igrejas, templos, terreiros, mesquitas, etc.

Portanto, cada religião é peculiar, por expressar diferentes linguagens, diferentes formas de acreditar, de celebrar, de rezar, e de relacionarem-se com alteridade e de simbolizar de formas diferentes esses fenômenos religiosos vivenciados pelos membros de cada cultura. A partir desse pensamento, não há lugar para discriminação e hierarquização de valores e de culturas religiosas, uma vez que as culturas não podem ser comparadas, hierarquizadas.

Ao longo da história da humanidade, infelizmente, a convivência dos seres humanos com a alteridade nem sempre foi pacífica. Historicamente, muitos conflitos e guerras violentas foram e ainda são travados em nome de uma determinada crença religiosa ou de outra. Se a religião tem por objetivo ligar as pessoas ao sagrado e unir as pessoas, por que discriminar e ofender aqueles que não pensam da mesma forma? A necessidade de respeitar a diversidade religiosa presente na humanidade foi afirmada em 1948 pelo artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Toda pessoa tem o direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de

manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Segundo Kadlubitski e Junqueira (2010), na sociedade brasileira estão presentes inúmeras religiões, advindas justamente da diversidade cultural presente no Brasil. Essa diversidade religiosa precisa ser conhecida e respeitada dentro da sua especificidade. De acordo com Corrêa:

A religiosidade é uma das características mais marcantes do povo brasileiro. Ela se manifesta de múltiplas maneiras como decorrência de um lado das diferentes religiões praticadas na sociedade brasileira e, de outro, como parte do modo de ser de muitos indivíduos ainda que não professem uma religião em especial. (2008, p. 149)

E, ainda, Corrêa expressa “que a religiosidade por ser uma manifestação cultural de natureza imaterial é considerada como patrimônio cultural. Ela diz respeito à identidade de grupos formadores da sociedade brasileira, objetivada por meio de diferentes formas de expressão” (2008, p. 149). Por isso poderíamos dizer também que a religiosidade presente na nossa sociedade faz com que os sujeitos que a tem como princípio de vida, passem a cultivá-la por meio de diferentes modos de criar, fazer e viver.

162

Um panorama da diversidade religiosa na educação escolar brasileira

Há milhões de anos viviam nas terras brasileiras os povos originários que possuíam a sua cultura e sua religião. Em 1500 com a chegada dos portugueses, milhões de indivíduos desses povos foram dizimados. A cultura e a religião indígena foi imperiosamente afetada, uma vez que era considerada pelos colonizadores manifestação de selvageria. Como matriz da cultura, os jesuítas apropriaram-se da língua tupi-guarani para incutir seus propósitos religiosos nos índios do Brasil e convertê-los à fé católica. Assim a partir de 1500 e depois, com a entrada de outros grupos como africanos, alemães, italianos, japoneses, árabes, entre outros, o Brasil torna-se palco da diversidade cultural e religiosa.

Contudo, no Brasil, a fé católica tem sido dominante sobre as demais, desde o descobrimento do Brasil, durante a Colônia e o Império. Segundo Rodrigues e Junqueira (2009), durante este período o ensino religioso esteve conectado a um projeto religioso, visando salvaguardar a presença da Igreja católica na escola brasileira, por meio do regime do padroado

(vínculo entre igreja e Estado). Assim, o ensino religioso tinha como objetivo o ensino da religião católica, tendo o caráter catequético.

Com a proclamação da República, segundo Rodrigues e Junqueira (2009), o ensino passou a ser laico, público, gratuito e obrigatório, de modo que foi rejeitado o monopólio da religião católica apostólica romana. E com a Constituição de 1934 houve a primeira conquista do ensino religioso no Brasil como área de conhecimento, de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno e, por isso, a partir da diversidade religiosa. Contudo, na prática, poucas mudanças significativas ocorreram, o ensino religioso continuou sendo o ensino da religião cristã.

Em 1988, a Constituição brasileira expressava: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias” (Brasil, 1988, artigo 5º, VI). Dentro dessa linha, o artigo 210, §1º da Constituição esclarece que “o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental” (Brasil, 1988). Neste contexto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394 de 1996, no artigo 33, ratifica a posição da Constituição quanto à diversidade religiosa do ensino religioso nas escolas brasileiras.

Assim a partir de 1988, a diferença religiosa não pode nem deve ser justificativa possível para apoiar qualquer ação de cisão, violência ou perseguição, uma vez que está pautada na ideia ilimitada de liberdade, recebida tanto pelos que descreem, quanto, por aqueles que creem num ser superior, tenha ele o nome que tiver, é de que a todos foi dada a opção do livre pensar e conseqüentemente de livremente optar pela prática religiosa que melhor lhe convenha. Em 1997 a Lei 9475, altera o artigo 33 da LDB 9394/96 da seguinte forma:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Conselho Nacional de Educação do Brasil, 1996)

Assim, a partir deste período, o ensino religioso é aceito como parte do currículo das escolas oficiais de ensino fundamental e passa a ter uma nova concepção, que se porta pelo viés pedagógico e deve ser realizado a partir da perspectiva da diversidade religiosa.

Os componentes curriculares imprimem uma linguagem própria para cada área de conhecimento, com vistas a compreender os fenômenos concernentes ao seu campo, bem como visam favorecer a construção de argumentos, conhecimentos, comportamentos e hábitos considerados importantes de serem aprendidos pelos alunos, os quais contribuem para que os educandos enfrentem as mais diversas situações na sua vida cotidiana. Os conteúdos dos componentes curriculares são saberes elaborados socialmente e destinam-se a propósitos específicos, por meio de práticas orquestradas e, por isso, fazem parte da cultura escolar. A ideia de cultura abrange por sua vez a de realidade, ou seja, a vinculação ao sistema de significados, trazendo a necessidade de vincular os conteúdos da disciplina à vida dos alunos, para que façam sentido a esses sujeitos. Portanto, a busca da formação de um cidadão comprometido perpassa todo o currículo escolar, e esta é uma ação pedagógica; neste contexto que as mais recentes reflexões impulsionaram à reorientação do ensino religioso.

Dentro dessa perspectiva, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso de 1997 (PCNER) propõem para essa disciplina de ensino religioso a valorização do pluralismo e a diversidade cultural presente na sociedade brasileira, facilitando a compreensão das formas que exprimem o transcendente na superação da finitude humana e que determinam subjacente, o processo histórico da humanidade. Por isso necessita:

- Propiciar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando,
- Subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial para dar sua resposta devidamente informada,
- Analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais,
- Facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas,
- Refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano,
- Possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável.

A partir da elaboração dos PCNER, cultura das diferentes tradições religiosas presentes no Brasil, constituem um rixo de estudo. De acordo com Seehaber e Junqueira (2006), esse estudo reúne o conjunto de conhecimentos ligados ao fenômeno religioso em um número reduzido de princípios que lhe servem de fundamento. Busca garantir o respeito à diversidade cultural, étnica, religiosa e política que constituem a multiplicidade de valores dentro da sociedade em um processo de construção da cidadania, tendo como fundamento a crescente igualdade de direitos entre os cidadãos.

Para Junqueira, Rodrigues e Rau (2007), na escola, diante da diversidade cultural e das tradições religiosas em que o educando se insere, o ensino religioso, por meio do estudo do fenômeno religioso, desencadeia o respeito à tolerância para com o diferente. O diálogo construído a partir do diferente, a partir dos opostos, ou seja, a partir de discursos opostos que se estruturam e respeitam-se dentro da diversidade de crenças e multiplicidade das culturas.

O conteúdo para o ensino religioso proposto no PCNER, de acordo com Junqueira (2002), foi estruturado dentro das cinco invariantes do campo religioso:

- Culturas e tradições religiosas: estudo do fenômeno religioso à luz da razão humana, analisando questões como: função e valores da tradição religiosa, relação entre tradição e ética, teodicéia, tradição religiosa natural e revelada, existência e destino do seu humano nas diferentes culturas;
- Textos sagrados (orais e escritos): textos que transmitem, conforme a fé dos seguidores, uma mensagem do transcendente, através da qual, pela revelação, cada forma de afirmar o transcendente faz conhecer aos seres humanos seus mistérios e sua vontade, dando origem às tradições. Estão ligados ao ensino, à pregação, à exortação e aos estudos eruditos;
- Teologias: conjunto de afirmações e conhecimentos elaborados pela religião e repassados para os fiéis sobre o transcendente, de um modo organizado ou sistematizado;
- Ritos: série de práticas celebrativas das tradições religiosas formando um conjunto de rituais, símbolos e espiritualidades;
- Ethos: forma interior da moral humana em que se realiza o próprio sentido do ser. É formado na percepção interior de valores, através

dos quais nasce o dever como expressão da consciência e como resposta do próprio “eu” pessoal. O valor moral tem ligação com um processo dinâmico da intimidade do ser humano e, para atingi-lo, não basta deter-se à superfície das ações humanas.

Nesse universo complexo, a educação escolar é chamada a ajudar o aluno a compreender, para assim, conhecendo-o exerça a sua cidadania, como pessoa integrada, responsável e atue no meio em que vive de forma respeitosa.

Nesse sentido, as Diretrizes para Formação de Professores de Ensino Religioso (DFPER) orientam “a sistematização do fenômeno religioso a partir das raízes das tradições religiosas, com vistas a formar professores para atuarem na prática escolar a partir da perspectiva da diversidade religiosa” (Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso [Fonaper], 1998). As DFPER foram reelaboradas pelo Fonaper em 2009 e reafirmam pelo artigo 5º que o egresso do curso de graduação em Ciências da Religião-Licenciatura em ensino religioso deverá estar apto a “Compreender, respeitar e valorizar os princípios históricos, culturais, filosóficos, éticos, doutrinários e morais das diferentes matrizes religiosas [...]” (Fonaper, 2009).

166 ■ Desta forma, essa formação desenvolverá um papel importante para que os professores possam compreender o fenômeno religioso e a experiência religiosa das diferentes tradições religiosas presentes na nossa sociedade, e assim, na prática escolar, possam superar o proselitismo religioso. Assim, para Junqueira, Meneghetti e Schowicz, “o ensino religioso assume um papel significativo, o de contribuir para a construção de um novo cidadão e não apenas ‘formar’ ou ‘confirmar’ um fiel” (2002 p. 12). Esse novo cidadão é alguém que vai interferir positivamente na sociedade, ao atuar de forma respeitosa e inteligente:

Ao refletir as questões fundamentais de sua existência, o educando pode superar o senso comum que domina seu cotidiano e intervir conscientemente nas questões sociais marcantes de sua realidade. (Rodrigues e Junqueira, 2009, p. 15)

Portanto, o ensino religioso assume o papel de favorecer a releitura do fenômeno religioso nacional, contextualizado e significativo para compreensão da sociedade brasileira. Por isso, a Conferência Nacional de Educação de 2010 estabelece a necessidade de:

Desenvolver e ampliar programas de formação inicial e continuada sobre diversidade cultural-religiosa, visando superar preconceitos, discriminação, assegurando

que a escola seja um espaço pedagógico laico para todos, de forma a garantir a compreensão da formação da identidade brasileira. Inserir os estudos de diversidade cultural-religiosa no currículo das licenciaturas. (Conselho Nacional de Educação do Brasil, 2010a, p. 163)

A CONAE (Ministério de Educação do Brasil, 2010) esclarece que é essencial inserir o estudo da diversidade cultural-religiosa no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e no currículo das licenciaturas; desenvolver programas de formação inicial e continuada; ampliar os editais voltados para pesquisa, dotando-os de financiamento, e garantir que o ensino público se pautar na laicidade, sem privilegiar rituais típicos de determinadas religiões (rezas, orações ou gestos), que acabam por dificultar a afirmação, respeito e conhecimento de que a pluralidade religiosa é um direito assegurado na Carta Magna brasileira.

Diversidade religiosa na prática da educação no Brasil

As políticas educacionais almejam levar em consideração às diferentes orientações culturais e às diferentes aspirações a respeito de modo de vida, representadas pela diversificada população de alunos das escolas. Da mesma forma, os documentos específicos de ensino religioso apontam a necessidade de trabalhar a diversidade religiosa na educação com vistas a construir uma convivência harmoniosa entre a diversidade existente na sociedade. Mas, essa é uma questão difícil de ser incorporada pela escola, que tem a tradição de lidar com um padrão homogêneo de cultura, imposto pelas relações de dominação e de imposição cultural no Brasil desde o início da colonização.

De acordo com Burbules (2003), a educação atual nas escolas é marcada pela tensão entre homogeneização e diversidade. Essa divergência tem sido uma característica incessante da teoria e da prática educacional.

Dentro dessa perspectiva, Dias (2007) explica que trabalhar com a diversidade nas escolas é indispensável, para assegurar a igualdade sem aniquilar as diferenças. E num país, como o nosso, marcado por contrastes e desigualdades de recursos, direitos e de oportunidades de aprendizagem, de informação, de voz ativa, a educação de qualidade para todos torna-se fundamental, visando o acesso por todos na sociedade, aos direitos inerentes às necessidades básicas. Também, dentro dessa perspectiva, percebe-se que a disciplina de ensino religioso, nos últimos anos, vem refletindo cada vez mais sobre a diversidade cultural e religiosa do país, com

vistas a contribuir para o conhecimento e respeito das diferentes expressões religiosas advindas da elaboração cultural que compõe a sociedade brasileira. Esse trabalho pode ser verificado desde os primeiros documentos do Fonaper até as produções bibliográficas recentes, que incluem no ensino religioso escolar o estudo do fenômeno religioso das diferentes tradições religiosas.

Contudo, incorporar efetivamente o tema da diversidade religiosa na prática educacional requer esforço, e esse empenho, na visão de Corrêa (2008), deve iniciar por seus educadores, entre eles os professores, “justamente pelo fato de que a cultura é um produto histórico com certa autonomia para gerar formas de pensar e agir próprios, os quais interferem no cotidiano das comunidades e promovem a identidade das mesmas”. Assim, há necessidade de uma formação de professores efetiva, que englobe saberes sobre diversidade religiosa. Para, em primeiro lugar, ultrapassar padrões de leitura exclusivos da cultura dos educadores e estender o campo de visão para outros modos de fazer cultura, religião e religiosidade. Em segundo lugar, para que os professores possam adquirir estratégias pedagógicas específicas, a fim de que a seleção de conteúdos e o trato pedagógico sejam elaborados em conformidade com a diversidade que se constitui na identidade do grupo. E, por fim, obter domínio de certos saberes de ordem sociológica, geográfica, política, pedagógica, filosófica, entre outros.

Assim, para interromper os processos de homogeneização e imposição da cultura dominante aos grupos minoritários presentes na sociedade, segundo Santomé “é necessário que todo o professorado participe da criação de modelos de educação alternativos” (1995, p. 175). Dessa maneira, algumas ações em nosso país vêm sendo realizadas para colaborar com a formação dos profissionais do ensino religioso e na prática escolar posam trabalhar a partir da perspectiva da diversidade religiosa.

Uma pesquisa realizada em 2011 revela que no Brasil são ofertados 46 cursos de especialização em ensino religioso, oito são na modalidade de Educação a Distância, assim distribuídos: quatro cursos na região sul: EADCON, FACINTER, PUCPR, Unilasalle; um curso na região centro oeste: UCB; três cursos na região sudeste: CUC, Signorelli e Unifass. Em relação com a organização da carga horária há uma variação e uma diferença sobre a questão da presencialidade. A carga horária pode variar entre 360 a 660 horas, dependendo do curso, podendo ser presenciais, semipresenciais ou à distância (Rodrigues, Junqueira y Perobelli, 2011).

No ano 2000 foi organizado o curso de extensão Ensino Religioso: Capacitação para um Novo Milênio (Fleury, 2000, p. 18-25), em colaboração com a Universidade São Francisco e com a Rede Vida de Televisão. Para subsidiar este curso foram produzidos materiais tais como pastas, cadernos, aulas televisionadas e fitas de vídeo.

Em 2001 foi publicado o caderno temático *Ensino religioso: referencial curricular para a proposta pedagógica da escola* (Fonaper, 2001). Esta publicação apresenta as referências dos parâmetros curriculares nacionais do ensino religioso.

O ensino religioso, a partir da perspectiva da diversidade no Brasil, também vem sendo incorporado pelas diferentes publicações concernentes a este componente curricular. Como as coleções de livros didáticos de ensino religioso: *Redescobrimo o universo religioso* (Vozes); *Diferentes jeitos de crer* (Ática), e *Ensino religioso*, de Inês Carniatto (Paulinas). Estes livros subsidiam docentes de ensino religioso a trabalhar na prática educacional com conteúdos referentes a essa disciplina.

A *Revista Diálogo. Revista de ensino religioso* é outra ação que visa subsidiar a formação de milhares de educadores deste componente curricular, tanto das escolas públicas como das particulares em todo Brasil, sobre as diversas atividades e iniciativas inerentes ao seu trabalho profissional, favorecendo à sua permanente atualização e o intercâmbio de experiências.

Em 2005 foi criado o Grupo de Pesquisa Educação e Religião de Curitiba (GPER), com vistas a formar pesquisadores para ampliar e aprofundar os estudos acadêmicos para a identidade pedagógica do ensino religioso. E o portal GPER (<http://www.gper.com.br>) procura divulgar os resultados de trabalhos dos pesquisadores deste grupo de pesquisa, para a construção do ensino religioso como uma área de conhecimento.

Considerações

Recentemente foi posto para a escola brasileira, pelas políticas educacionais, o desafio de estruturar uma concepção educativa, capaz de ajudar o aluno a conhecer a diversidade cultural de seu contexto, incrementar o diálogo, humanizar as relações e de educar para a liberdade e o respeito das diferenças culturais, para superar o preconceito existente contra as culturas consideradas minoritárias no nosso país.

A diversidade religiosa advinda da elaboração cultural sempre esteve presente na história da humanidade como uma forma de questionar o sentido



da vida e da transcendência em relação com questões vitais que preocupam o ser humano: de onde vim?, para onde vou? Dentro dessa perspectiva, cada religião assume diferentes formas de acreditar, de celebrar, de rezar e de relacionar-se com alteridade e de simbolizar de formas diferentes as experiências religiosas vivenciados pelo povo de cada cultura religiosa.

A diversidade religiosa é um dos aspectos da diversidade cultural aportados pelos documentos oficiais e educacionais do Brasil, que deve ser trabalhada na educação, com vistas a formar cidadãos multiculturalistas e superar a discriminação, o preconceito, a exclusão e perseguição das religiões minoritárias presentes em nossa sociedade.

Assim, o presente artigo buscou compreender como a diversidade religiosa está sendo incorporada na educação brasileira e em particular na disciplina de ensino religioso. Revelou-se, no discorrer a história do ensino religioso no cenário brasileiro, que a disciplina somente a partir de 1997 vem ao encontro desse desafio, com a Lei 9475/97, que a tornou componente dos currículos das escolas oficiais do ensino fundamental e conferiu-lhe uma concepção pedagógica e pluralista. Desde este período, o ensino religioso no Brasil não mede esforços para refletir sobre a diversidade cultural e religiosa do país, com vistas a contribuir para o conhecimento e respeito das diferentes expressões religiosas advindas da elaboração cultural que compõe a sociedade brasileira. Esse esforço pode ser verificado desde os primeiros documentos do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso até as produções bibliográficas recentes, em que o ensino religioso escolar estuda o fenômeno religioso das tradições religiosas presentes no Brasil.

Algumas ações em nosso país vêm sendo realizadas para colaborar com a formação dos profissionais do ensino religioso para que na prática escolar possam trabalhar a partir da perspectiva da diversidade religiosa: cursos de especialização em ensino religioso; curso de extensão; caderno temático *Ensino religioso: referencial curricular para a proposta pedagógica da escola*; coleções de livros didáticos de ensino religioso; revista de ensino religioso; Grupo de Pesquisa Educação e Religião (GPER) e o portal GPER (www.gper.com.br).

Desta forma, o ensino religioso ao assumir esta leitura no cenário brasileiro, colabora para fomentar o diálogo inter-religioso e a tolerância a toda e qualquer religião, formando cidadãos multiculturalistas.

Referências

- Brasil (1988). *Constituição: República Federativa do Brasil*. Brasília, Senado Federal.
- Brasil, Presidência da República, Congresso Nacional (1996a). *Lei 9475/97: dá nova redação ao artigo 33 da LDB 9394/96*. Diário Oficial da União, Brasília, dez.
- Brasil, Presidência da República, Congresso Nacional (1996b). *Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União, Brasília, ano 134, n. 248, p. 27833-41, dez.
- Brasil, Presidência da República, Congresso Nacional (2001). *Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001: aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências*. Brasília, DF.
- Brasil-Unicef (1991). *Declaração mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem*. Brasília: Unicef.
- Buarque, H. A. (1999). *Aurélio século XXI: o dicionário da língua Portuguesa* (3ª ed.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Burbules, N. C. (2003). Uma gramática da diferença: algumas formas de repensar a diferença e a diversidade como tópicos educacionais. Em R. Leite Garcia, A. F. Barbosa Moreira (Orgs.), *Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios* (pp. 159-188). São Paulo: Cortez.
- Conselho Nacional de Educação do Brasil (2006). *Resolução CNE/CP nº 1 institui as diretrizes curriculares nacionais para o curso de pedagogia, licenciatura*. Brasília, DF.
- Conselho Nacional de Educação do Brasil (2010). *Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010 define diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica*. Brasília, DF.
- Corrêa, R. L. T. (2008). *Cultura e diversidade*. Curitiba: Ibpex.
- Dias, A. A. (2007). Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo. Em R. M. Godoy Silveira et al. (Orgs.), *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária.
- Fleury, M. T. L. (2000). Gerenciando a diversidade cultural: experiências de empresas brasileiras. *RAE*, São Paulo, 40 (3), 18-25.
- Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (Fonaper) (1997). *Parâmetros curriculares nacionais para ensino religioso* (2ª ed.). São Paulo: AM Edições.
- Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (Fonaper) (1998). *Diretrizes para formação de professores de ensino religioso*. Brasília: UCB.
- Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (Fonaper) (2001). *Ensino religioso: referencial curricular para a proposta pedagógica da escola*. Curitiba: Fonaper.
- Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (Fonaper) (2009). *Diretrizes para a formação de professores do ensino religioso*. Brasília: Fonaper.
- Geertz, C. (1989). *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC.
- Gomes, N. L. (2003a). Cultura negra e educação. *Revista Brasileira de Educação*, 23, 75-85.

- Gomes, N. L. (2003b). Educação e diversidade étnico-cultural. Em SEMTEC, *Diversidade na educação reflexões e experiências*. Brasília: Programa Diversidade na Universidade.
- Incontri, D. e Bigheto, A. C. (2011). *Ensino religioso sem proselitismo: é possível?* Disponível em http://www.pedagogiaespirita.org.br/tiki-read_article.php?articleId=41.
- Junqueira, S. (2002). *O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes.
- Junqueira, S.; Mneghetti, R. G. e Schowicz, L. A. (2002). *Ensino religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Vozes.
- Junqueira, S.; Rodrigues, E. M. F. e Rau, D. T. (2007). História geografia e ensino religioso: uma proposta integrada. *Diálogo Educacional*, 7(20), 143-165.
- Kadlubitski, L. (2010). *Diversidade cultural na formação do pedagogo*. Dissertação de Mestrado em Educação, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba. Disponível em http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObra-Form.do?select_action=&co_autor=141132.
- Kadlubitski, L. e Junqueira, S. (2010). Cultura e diversidade religiosa: diálogo necessário em busca da fraternidade universal. *Interações*, 5(8), 123-139. Disponível em <http://200.233.146.122:81/revistadigital/index.php/revistainteracoes/article/viewPDFInterstitial/236/198>.
- Marín, J. (2003). Globalización, diversidad cultural y práctica educativa. *Revista Diálogo Educacional*, 4(8), 11-32.
- Ministério de Educação do Brasil (2010). *Documento final: conferência nacional da educação*. Brasília, DF.
- Rodrigues, E. F. e Junqueira, S. (2009). O ensino religioso: um processo para a formação do cidadão e a sua relação com o espaço escolar. Em S. Junqueira (Org.). *O sagrado: fundamentos e conteúdos do ensino religioso*. Curitiba: Ibpex.
- Rodrigues, E. F.; Junqueira, S. e Perobelli, R. (2011). *Curso de fundamento e metodologia do ensino religioso: Um registro histórico*. Documento procedente do X Congresso Nacional de Educação (EDUCERE) e o I Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação (SIRSSE), Curitiba, Brasil.
- Santomé, J. T. (1995). As culturas negadas e silenciadas no Currículo. Em T. T. Silva (Org.). *Alienígenas na sala de aula: uma introdução aos estudos culturais em educação*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Secretaria de Educação Fundamental do Brasil (1997). *Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual*. Brasília: MEC/SEF.
- Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) (2004). *Diversidade religiosa e direitos humanos*. Brasília, DF.
- Seehaber, L. C. e Junqueira, S. (2006). *Cultura: lente pela qual se vê o mundo: o universo cultural do professor de ensino religioso*. Dissertação Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Educação, Brasil.

- Silveira, R. M. G. (2010). *Diversidade religiosa*. Disponível em http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/03/03_rosa2_diversidade_religiosa.pdf.
- Unesco (1948). *Declaração universal dos direitos humanos*. Paris.
- Unesco (2002). *Declaração universal sobre a diversidade cultural*.

